

DECRETO Nº. 121/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 038/2025, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de condicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, para atender a Secretaria de Assistência à Saúde do governo municipal de Iporã-PR., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL RS
ADRIANE DISTRIBUIDURA LTDA	R\$4.220,00
LIMPED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$121.944,50
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP	R\$45.620,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 14 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3319 Página 159 Ano: XIV

Data: 15/07/2025

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial ao Decreto 043/2025;

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:336B2C77

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 124/2025

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Senhor Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação temporária para suprir a vacância de cargos até a realização de concurso público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS) para contratação temporária do seguinte cargo:

Auxiliar de Apoio A Infância
Servente de Serviços Gerais Feminino
Enfermeiro
Operador de Máquinas
Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Para realização do referido PSS, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Art. 3º - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:

I - Como presidente, a Servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob nº 051.411.649-85 e da matrícula sob nº 1525/3;

II - Como Secretária, a Servidora **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, portador do CPF sob nº 088.874.029-81 e da matrícula sob nº 3662/2

III - Como Membro, a Servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, portador do CPF sob nº 081.468.039-97 e da matrícula sob nº 17655/1.

Art. 4º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BB85C16E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 121/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 038/2025, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de condicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, para atender a Secretaria de Assistência à Saúde do governo municipal de Iporã-PR., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL RS
ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA	RS4.220,00
LIMPED DISTRIBUIDORA LTDA	RS121.944,50
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP	RS45.620,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 14 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:44B8C381

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 088/2024

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Iporã - PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.716.753/0001-96.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência da contrato nº 088/2024, firmado entre as partes, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, referente à contratação de empresa para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ, com área total de 3.928,40 m², incluindo os seguintes serviços.

PRAZO ACRESCIDO: o prazo de vigência contratual, originalmente previsto para encerrar-se em 10/07/2025, fica prorrogado por mais 05 (Cinco) meses, passando a vigorar até 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 112, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025

VIGÊNCIA: Inalterada.

RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AD562DD3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024

CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

CONTRATANTE: Município de Iporã - PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: PROVERGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.619.670/0001-05.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 178/2024, firmado entre as partes, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos.

PRAZO ACRESCIDO: o prazo de vigência contratual, originalmente previsto para encerrar-se em 11/11/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 11/11/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 112, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025

VIGÊNCIA: Inalterada.

RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.